



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2017

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, e em especial do item 9.9 do Edital de Abertura divulgado em 30/06/2017, **RETIFICA** o referido Edital no que segue para fazer constar o correto.

Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

Anexo I - Descrições sumárias das atribuições dos cargos

Anexo II – Programas das Provas.

Anexo III – Formulário para interposição de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos.

### 4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- **provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- **provas prático-profissionais** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas **para o cargo de Procurador Nível I Categoria Inicial**.
- **provas de títulos** de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas e nas provas prático-profissionais **para o cargo de Procurador Nível I Categoria Inicial**.
- **Provas práticas** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas **para o cargo de Motorista**.

### 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. ~~A seleção dos candidatos se dará mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, e que tem como data prevista para aplicação o dia 03 de setembro de 2017 e de Prova Prática para o cargo de Motorista.~~

5.1. As provas objetivas, para todos os cargos tem como data prevista para aplicação o dia **03 de setembro de 2017**.

...

5.1.2. Havendo alteração da data prevista no item 5.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

...

5.1.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar a divulgação do Edital de Convocação para as provas nas formas previstas no item 5.1.3.

...

5.2.1. As provas objetivas terão a seguinte composição e duração:

Obs.: O tempo de realização da prova de Procurador inclui o tempo destinado à resolução da prova prático-profissional

Cargo(s)	Área do Conhecimento	Número de itens
Agente de Unidade Social II Auxiliar de Topógrafo (duração da prova: três horas)	Língua Portuguesa	18
	Matemática	12
Agente Administrativo (duração da prova: três horas)	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15
Motorista	Língua Portuguesa	12



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



(duração da prova: três horas)	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20
Procurador (duração da prova: quatro horas e meia) <b>* Conforme Edital de Retificação de 20/07/2017</b>	Língua Portuguesa	08
	Conhecimentos Específicos	42

5.2.4. Para ser considerado habilitado na prova objetiva, o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Critério de habilitação no Concurso Público (nota de corte)
Agente de Unidade Social II Auxiliar de Topógrafo	Ter obtido nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
Agente Administrativo	Ter obtido nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
Motorista	Estar entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota e ter obtido, no mínimo, 20 pontos.
Procurador	<b>Estar entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota e ter obtido, no mínimo, 30 pontos.</b>

5.2.4.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 5.2.4 e que obtiverem nota zero na parte de conhecimentos específicos da prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

...

5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.4.

...

5.12.1.2. Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios além do descrito no item 5.12.1.

...

5.13.4. Exceto no caso previsto no item 5.13, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

## 6. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Motorista na proporção descrita no item 5.2.4.

...

6.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item 6.3.

...

6.14. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.



## 7. DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

- 7.1. A prova prático-profissional será aplicada **no mesmo dia, local e horário da prova objetiva a todos os candidatos presentes, entretanto somente serão corrigidas as avaliações dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 5.2.4.**
- 7.2. **Para a realização da prova prático-profissional, o candidato deverá elaborar um Parecer sobre um dos temas descritos no Programa (Anexo I deste Edital) e para tanto não poderá fazer uso de qualquer material para consulta.**
- 7.3. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno.
- 7.3.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 7.4. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 7.5. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 7.6. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas no Capítulo 3 deste Edital. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.
- 7.7. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 7.8. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
- 7.9. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 7.10. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 7.11. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.12. Após o término do prazo previsto para a duração total da prova (objetiva de prático-profissional), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 7.13. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- 7.14. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.15. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 7.16. Na correção da prova prático-profissional, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados.
- 7.16.1. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.
- 7.17. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
- fugir ao tema proposto;
  - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
  - apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE**



- d) estiver faltando folhas;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- g) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

7.18. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

7.19. O candidato não habilitado na prova prático-profissional, será eliminado do Concurso Público.

## **8. DOS TÍTULOS**

- 8.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados nas provas objetivas e na prova prático profissional conforme itens 5.2.4 e 7.15.
- 8.2. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- 8.3. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prático-profissional.
- 8.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 8.5. As datas, horário de apresentação e local para entrega dos documentos relativos aos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.
  - 8.5.1. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos devendo o candidato tomar conhecimento das datas, local e horários de sua entrega através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 8.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas Tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 11 pontos.

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Doutorado em Direito Administrativo.	5,0	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão
Doutorado em qualquer área do Direito.	4,0	4,0	
Mestrado em Direito Administrativo	3,0	3,0	
Mestrado em qualquer área do Direito	2,0	2,0	
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, em Direito Administrativo	1,5	1,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área do Direito	1,0	1,0	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



- 8.7. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 8.8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 8.9. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 8.10. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 8.11. **Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.**
- 8.12. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.
- 8.13. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 8.14. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos.
- 8.15. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 8.16. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 8.17. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo VII. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.
  - 8.17.1. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e de seu Procurador.
  - 8.17.2. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.
  - 8.17.3. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ele, arcando com as conseqüências de eventuais erros.
- 8.18. Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 8.19. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 8.20. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 8.21. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.22. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo e no Edital de Convocação.



8.23. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 8.6, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

9.1.1. A nota final dos candidatos ao cargo de Motorista será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

9.1.2. A nota final dos candidatos ao cargo de Procurador será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, na prova prático-profissional e na prova de títulos.

9.1.3. Para os demais cargos será a nota final será aquela obtida na prova escrita objetiva.

## 10. DOS RECURSOS:

10.16. À época do recebimento dos recursos referentes à prova prático-profissional para Procurador, o “espelho” do Caderno do Candidato será disponibilizado na “área do candidato”.

10.16.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da Peça e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.

## 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

11.5. A não apresentação da declaração de que trata o item 11.3 e da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

...

11.6.1. Expirado o prazo previsto no item 11.6, sem manifestação do candidato, este perderá o direito à vaga.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- ( ) CONTRA O EDITAL
- ( ) CONTRA GABARITO
- ( ) CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- ( ) **CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA)**
- ( ) **CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (PROCURADOR)**
- ( ) **CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (PROCURADOR)**
- ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- ( ) OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2017



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE**



**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**CARGO: PROCURADOR**

**Títulos Apresentados (marque um X)**

( ) Doutor na área de Direito \_\_\_\_\_

( ) Mestre na área de Direito \_\_\_\_\_

( ) Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área de Direito \_\_\_\_\_ com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**Para uso da Banca Examinadora:**

1 – Doutor na área de Direito \_\_\_\_\_ - Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

2 – Mestre na área de Direito \_\_\_\_\_ - Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área de Direito \_\_\_\_\_ - Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

**Total de Pontos atribuídos:** \_\_\_\_\_

---

**PROTOCOLO DO CANDIDATO – ENTREGA DOS TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**\*Campos a serem preenchidos pelo candidato:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**\*Campos a serem preenchidos pelo responsável pelo recebimento dos documentos:**

Data: \_\_\_\_\_

Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento e carimbo: \_\_\_\_\_

Praia Grande, 21 de Julho de 2017

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA Secretário Municipal de Administração